PORTARIA N° 069/2018

"*Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa, e dá outras providências*".

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 048, de 04/09/2018, no qual se apura possíveis práticas de ato incompatível com o exercício do serviço público, conforme requerido pela presidência da Comissão, por meio do Ofício nº 004/2018, datado de 07/11/2018, protocolizado por sua presidente – Sra. Michelle Baese Caetano de Siqueira, em mesma data;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei n° 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 048/2018, por mais 30 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 048/2018, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 12 de novembro de 2018.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA